

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“INSTITUI COMISSÃO EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA 01 (UM) DE ENFERMEIRO I, DO QUADRO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG, PARA ATUAR NO SETOR DE SAÚDE DA UNIDADE PRISIONAL DE TRÊS PONTAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, usando de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art.1º. Fica constituída uma Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, integrada pelas senhoras: Rosana de Fátima Venga Costa e Silva, Ana Carla Caldeira Freire e Rosemary Aparecida Venga para, sob a presidência da primeira, realizar o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de uma vaga do cargo de Enfermeiro(a) I no quadro da Prefeitura Municipal, com atuação no setor de saúde da Unidade prisional de Três Pontas – MG.

Art.2º. A Comissão Examinadora, ora constituída, organizará o Processo Seletivo Simplificado, respeitando a regulamentação geral pertinente, as disposições legais em vigor, e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento, nos prazos estipulados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art.3º. A Comissão elaborará o Edital do Processo Seletivo Simplificado, submetendo-o à homologação do Prefeito Municipal, que o publicará, no Diário Oficial do município e afixando-o no Quadro de Avisos do Legislativo e do Executivo, e o divulgará nos endereços eletrônicos da Prefeitura e da Ambasp, empresa executora do certame.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL